



Prefeitura Municipal Mucambo



Contrato nº 004/2023-03

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A MUNICÍPIO DE MUCAMBO POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA S S LIBERATO – ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.733.93/0001-05, com sede na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Mucambo-CE, através da Secretaria de AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. VAGNER RODRIGUES AGUIAR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **S S LIBERATO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Estanislau Frota, nº 118, no centro da cidade de Sobral, estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº. 29.720.808/0001-25, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Suely Sousa Liberato, CPF Nº 930.543.863-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 1612.01/22-PE/SRP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 1612.01/22-PE/SRP** celebrada em decorrência do **Pregão ELETRONICO Nº 1612.01/22-PE/SRP** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e Processo Carona nº 004/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 1612.01/22-PE-SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PNEU 1000/20 COMUM	10	CENTELHA	R\$ 2.245,00	R\$ 22.450,00
2	PNEU 275/80 - R22.5 RADIAL	4	CENTELHA	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00
4	CAMARA DE AR P/PNEU 1000/20 COMUM	6	MAGNUM	R\$ 212,50	R\$ 1.275,00
5	FITA P/ PNEU 1000/20 COMUM	6	RUZI	R\$ 81,48	R\$ 488,88
TOTAL					R\$ 35.713,88

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com encerramento em 31 de dezembro de prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.713,88 (trinta e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**.



Prefeitura Municipal Mucambo



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. DA SEC AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	10.01.20.122.2012.2.054	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pela Sra. Jessika Borges de Castro.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Prefeitura Municipal Mucambo



13.1.2. interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CL USULA D CIMA QUARTA – ALTERA OES

14.1. Eventuais altera es contratuais reger-se-o pela disciplina do art. 65 da Lei n 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA  obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrios, at o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supresses resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes podero exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CL USULA D CIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos sero decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n 8.666, de 1993, na Lei n 10.520, de 2002 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n 8.078, de 1990 - Cdigo de Defesa do Consumidor - e normas e princpios gerais dos contratos.

CL USULA D CIMA SEXTA – PUBLICA O

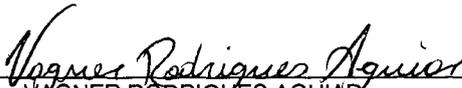
16.1. Incumbir  a CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, no Dirio Oficial do municpio ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei n 8.666, de 1993.

CL USULA D CIMA S TIMA – FORO

17.1.  eleito o Foro da Comarca de Mucambo, Estado do Cear, para dirimir os litgios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que no possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55, 2 da Lei n 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mucambo - CE, 03 de agosto de 2023.


WAGNER RODRIGUES AGUIAR
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**
CONTRATANTE

SUELY SOUSA Assinado de forma digital
por SUELY SOUSA
LIBERATO:9305 LIBERATO:93054386368
4386368 Dados: 2023.08.03
09:02:22 -03'00'

S S LIBERATO – ME
CNPJ N. 29.720.808/0001-25
Suely Sousa Liberato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-